



À
Exm^a. Sra.
Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba
Prefeita

Sra. Prefeita,

Levamos ao vosso conhecimento a necessidade para **AQUISIÇÃO DE PNEUS E ITENS DE BORRACHARIA DESTINADOS A REPOSIÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DOS ÔNIBUS ESCOLARES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS/PE**. Por dispensa, nos termos do Art 75, inciso II da Lei 14.133/21, Decreto nº 10.922/21 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade.

A presente contratação se faz necessária e imediata, para viabilizar a presença do aluno na escola, principalmente nos locais cujas distâncias e acesso as unidades educacionais interferem no cotidiano escolar dos alunos. Os ônibus são essenciais para o bom funcionamento das atividades escolares e acesso aos alunos da rede pública de ensino de Cortês/PE.

A contratação se faz necessário pelo desgaste dos pneus devido ao uso dos veículos em operações rurais e urbanas, das rotinas administrativas, bem como expiração da garantia/validade do fabricante, pondo em risco a segurança dos motoristas e passageiros.

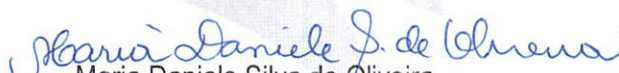
Portanto, a aquisição de pneus para reposição e recuperação da frota de ônibus escolares da Secretaria de Educação de Cortês//PE, pretende dar continuidade ao serviço de transporte escolar em condições seguras de circulação e conservação.

A referida aquisição visa o adequado restabelecimento da frota, com o mínimo de interrupção nos serviços desenvolvidos, com uma manutenção preventiva e corretiva da frota, destinada a reduzir ou minimizar a probabilidade de falha ou degradação do funcionamento dos ônibus escolares, evitando-se a paralisação dos serviços prestados. Assim, é de extrema importância a manutenção desses veículos.

Sendo ainda, a compra regular de pneus e itens de borracharia para o transporte escolar não apenas garante a segurança dos passageiros, mas também contribui para a conformidade legal, economia de combustível, durabilidade dos pneus, desempenho do veículo e reputação da instituição.

Vale ressaltar que para qualquer contratação ou aquisição pela Administração Pública é necessária ser precedida de licitação e para o processo aqui solicitado é indispensável Documento de Formalização de Demanda (DFD), Termo de Referência (TR) e as Cotações de Preços onde se afere o valor médio de mercado.

Cortês-PE, 27 de fevereiro 2024.


Maria Daniele Silva de Oliveira
Chefe de Gabinete